

**DECRETO Nº 2.022, DE 3 DE MARÇO DE 2015**

Dispõe sobre a criação do Prêmio de Boas Práticas em Gestão Pública do Município de São José dos Pinhais.

O Prefeito Municipal de São José dos Pinhais, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica criado o Prêmio de Boas Práticas em Gestão Pública do Município de São José dos Pinhais, um evento de âmbito local, que visa incentivar a criação e a divulgação de boas práticas, a valorização dos servidores públicos concursados e comissionados como agentes transformadores e estimular a busca constante pela melhoria da qualidade de todos os agentes usuários da gestão pública.

Art. 2º São objetivos do Prêmio:

I – divulgar projetos de Boas Práticas dos servidores públicos, concursados e/ou comissionados do Município de São José dos Pinhais e suas Autarquias;

II – valorizar os esforços e fomentar iniciativas;

III – incentivar a participação dos colaboradores na criação de projetos de gestão pública como forma de construir e aplicar o conhecimento desenvolvido no cotidiano;

IV – estimular a troca de experiências entre os colaboradores da Prefeitura e das Autarquias Municipais;

V – premiar os três melhores projetos de Boas Práticas em Gestão Pública do Município de São José dos Pinhais e Autarquias.

Parágrafo único. O projeto considerado vencedor será encaminhado para a Secretaria Municipal a que estiver vinculada a sua ação, para análise quanto à viabilidade de implantação e adequação das questões orçamentárias pertinentes ao Plano Plurianual (PPA), à Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) e Lei Orçamentária Anual (LOA).

Art. 3º O evento será realizado, a cada dois anos, em data estabelecida no regulamento.

Art. 4º A Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos (SEMARH), responsabilizar-se-á pela contratação de empresas para os serviços necessários para a execução do evento, através do competente procedimento licitatório, o qual obedecerá aos recursos disponíveis para tanto.

Art. 5º A Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos se responsabilizará pela execução das ações inerentes ao desenvolvimento do evento no Município e fora dele.

Parágrafo único. Para a melhor execução do evento, a SEMARH contará com a colaboração das demais Secretarias Municipais, evidenciando o apoio da:

I – Secretaria Municipal de Comunicação Social e de Governo, quanto a sua divulgação; e

II – Secretaria Municipal de Saúde, de Educação, Meio Ambiente e Segurança (GGI) quanto aos membros disponibilizados para compor a Comissão Organizadora.

Art. 6º Os recursos orçamentários e financeiros para a realização do Prêmio de Boas Práticas em Gestão Pública do Município de São José dos Pinhais, deverão estar previstos na LDO, LOA e PPA, no qual obedecerá aos recursos disponíveis para tanto.

Art. 7º O Prêmio de Boas Práticas em Gestão Pública do Município de São José dos Pinhais será regulamentado pelo Chefe do Poder Executivo.

Art. 8º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de São José dos Pinhais, 3 de março de 2015.

Luiz Carlos Setim  
Prefeito Municipal

Lourival Louir Berti Júnior  
Secretário Municipal de Administração e  
Recursos Humanos